



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 2.373 DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Publicado em 26/06/17
Retirado em / /

Responsável:
Ivone Pereira dos Santos
Chefe de Seção de Reg. Pag. Pessoal
Portaria 098/2017

"Institui a Comenda Ambiental Dr. Ivan Claret Marques Fonseca e dá outras providências".

O Povo do Município de Nanuque/MG, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprova, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída a "Comenda Ambiental Dr. Ivan Claret Marques Fonseca", com o objetivo de reconhecimento e valorização da atuação de pessoa física e jurídica que se destacam ou se destacaram através de seus relevantes serviços prestado ao Município na área ambiental e, especificamente em ações e trabalhos voltados a preservação do meio ambiente.

Art. 2º. A "Comenda Ambiental Dr. Ivan Claret Fonseca" do Município de Nanuque será simbolizada através de um diploma de caráter condecorativo premial que terá como forma principal a de uma placa.

Parágrafo Único: A descrição e a semiologia da honraria, em forma de diploma deverão ser assinadas pelo Prefeito Municipal e Presidente da Câmara Municipal de Nanuque, que certificará a outorga.

Art. 3º. A Comenda será entregue em evento oficial do Município, onde se comemorará a Semana Mundial do Meio Ambiente, levando-se em conta a data de 5 de junho de cada ano.

Parágrafo Único: As condições para reconhecimento e concessão desta honraria serão objetos de regulamentação por Decreto do Poder Executivo Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nanuque, 26 de junho de 2017.

Roberto de Jesus
Prefeito Municipal